

Comunicado aos participantes e assistidos

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR
PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD**

– BENEFÍCIO MÍNIMO –

A REAL GRANDEZA encaminhou correspondência para as Patrocinadoras informando que seu Conselho Deliberativo aprovou, através da RC nº 004/210, de 28/03/2011, a alteração dos valores do “Piso Mínimo” dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, de 20 (vinte) para 34 (trinta e quatro) Unidades de Benefício (UB’s), no caso do Benefício de Aposentadoria, e de 10 (dez) para 17 (dezesete) UB’s para o Benefício de Pensão por Morte, representando em janeiro/2012, os valores de R\$ 637,33 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) e de R\$318,67 (trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), respectivamente.

Após as aprovações das Patrocinadoras, do órgão fiscalizador das empresas estatais (DEST) e do órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar (PREVIC), a REAL GRANDEZA dará publicidade integral às alterações efetuadas no regulamento do Plano de Benefício Definido – BD a todos os Participantes e Assistidos, conforme determina a legislação vigente.